



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
環境保護局  
Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental

(譯本 Tradução)

## Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Sr. Deputado à Assembleia Legislativa, Lam U Tou

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, e tendo em consideração o parecer do Instituto para os Assuntos Municipais (IAM), apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado Lam U Tou, de 6 de Maio de 2022, enviada a coberto do ofício da Assembleia Legislativa n.º 509/E389/VII/GPAL/2022, de 20 de Maio de 2022, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo, em 23 de Maio de 2022:

1. Durante a execução do Planeamento da Protecção Ambiental de Macau (2021-2025), a Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental (DSPA) implementou as “normalizações e padrões de poluição luminosa” através da optimização das “Instruções para Controlo da Poluição Luminosa proveniente dos Painéis Publicitários, das Iluminações Decorativas e dos Monitores LED no Exterior dos Edifícios”, e acrescentou requisitos de controlo, bem como padrões de medição das instalações luminosas, tendo as actuais medidas de controlo da poluição luminosa a partir da fonte produzido um certo efeito. O Governo da RAEM irá oportunamente rever o conteúdo das “Instruções” de acordo com a situação real de Macau.
2. O IAM salientou que, sendo uma entidade responsável pela fiscalização e licenciamento da publicidade comercial, tem vindo a apreciar e aprovar, nos termos da Lei n.º 7/89/M, os requerimentos para atribuição de licença de afixação de reclamos e tabuletas. No tratamento dos requerimentos relativos a reclamos luminosos, o IAM irá alertar e exigir ao requerente o cumprimento obrigatório das “Instruções para Controlo da Poluição Luminosa proveniente dos Painéis Publicitários, das Iluminações Decorativas e dos Monitores LED



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
環境保護局  
Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental

(譯本 Tradução)

no Exterior dos Edifícios”, bem como irá consultar o parecer técnico da DSPA. Em relação aos reclamos e tabuletas licenciados, se o IAM receber uma queixa relativa a poluição luminosa, a mesma será encaminhada para a DSPA, no sentido de acompanhar os trabalhos de medição. Se for verificado que o limite previsto nas Instruções foi ultrapassado, o IAM irá exigir ao titular do reclamo ou tabuleta que efectue melhorias dentro do prazo indicado, sob pena de ser iniciado o procedimento legal de revogação da licença ou de indeferimento de renovação da licença pelo IAM.

3. O Governo da RAEM está a rever o Decreto-Lei n.º 35/86/M que fixa os princípios gerais do “Sistema Tarifário Aplicável ao Cálculo do Preço de Venda da Energia Eléctrica”, e, durante este processo, será analisado o “Programa de Apoio ao Consumo de Energia Eléctrica para Utilização de Reclamos Luminosos” e o sistema tarifário de electricidade cobrado com base em escalões progressivos.

O Director dos Serviços de  
Protecção Ambiental,  
Tam Vai Man  
6 de 6 de 2022